



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MOACIR RODRIGUES

REQUERIMENTO n.º 10.579 /2020
DEP. MOACIR RODRIGUES

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do art. 112 c/c 117 do Regimento Interno desta Casa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto, Superintendente da SUDENE, para que paute junto com a sua equipe estudos de projetos para Implantação de uma unidade de Beneficiamento de Silícios no Brasil.

JUSTIFICATIVA

O mercado internacional de silício grau solar vem crescendo em ritmo acelerado, e a previsão é que continue com aumentos de demanda de aproximadamente 40% ao ano. Cerca de 90% dos painéis fotovoltaicos produzidos utilizam silício; a expectativa de intensificação do uso desses sistemas solares no mundo demandará uma quantidade de silício diversas vezes superior à atual produção. Existe espaço para a entrada de novos fabricantes, assim como oportunidades para que os atuais produtores aumentem sua capacidade. Entretanto, muitas empresas pelo mundo estão se preparando para adentrar neste mercado, prevendo assim um considerável aumento da atual oferta de silício grau solar. O mercado brasileiro hoje para silício grau solar é praticamente inexistente. As oportunidades de mercado encontram-se fora do país, porém, com a produção do silício grau solar no Brasil, espera-se que isto venha representar um incentivo para a instalação de um parque tecnológico e industrial visando o atendimento ao segmento da energia fotovoltaica com a produção de células e módulos solares, que utilizam o silício como insumo. Com o barateamento destes produtos, por serem industrializados em terreno nacional, o mercado fotovoltaico doméstico deverá ser incentivado. Marcos regulatórios devem ser adotados para a criação de um mercado interno de energia solar fotovoltaica, mas para a produção de silício visando a exportação, não há a necessidade de modificações legislativas visíveis. Potenciais vantagens competitivas destacam o Brasil em relação aos concorrentes. Existem importantes reservas de quartzo de qualidade no país e indústrias com liderança em silício de grau metalúrgico. A tradicional forma de purificação do silício para obtenção do silício de grau eletrônico utiliza a rota química. Para o silício de grau solar, pode ser adotada a rota metalúrgica, a qual necessita de menos energia e reduz a



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MOACIR RODRIGUES

agressão ao meio ambiente. A consequente redução de custos apresentada por esta tecnologia é uma promissora vantagem.

Para que o Brasil entre e se estabeleça no mercado mundial de sistemas fotovoltaicos, com capacidade para concorrer com países de referência no setor, é necessário analisar a competitividade industrial e a sustentabilidade de ações estruturantes. Já o domínio do processo produtivo constitui um diferencial competitivo, pois evita a dependência estrangeira e gera produtos com valor agregado. Temos uma das maiores reservas de quartzo do mundo; o Brasil é grande produtor de silício grau metalúrgico; cerca de 90% do mercado mundial de insumos para geração de energia solar fotovoltaica é de silício cristalino, monocristalino e multicristalino; o mercado mundial de silício grau solar tem crescido a taxas médias de 50% ao ano; a expectativa de intensificação do uso mundial de sistemas fotovoltaicos demandará uma quantidade de silício diversas vezes superior à produção atual.

O Brasil é um dos maiores produtores de silício do mundo, porém não possui tecnologia suficiente para produzir a energia fotovoltaica, daí, importa essa tecnologia, no processo o Brasil apenas consegue a matéria prima, e faz a transformação para o silício metalúrgico, diante disto, em contrapartida tiveram grandes fabricantes mundiais que iniciaram projeto de construção de fábricas no Brasil, mas por falta de incentivo com leis que ficaram paradas, voltou à estaca zero e dependemos da importação deste produto.

Portanto, venho requerer que seja aprovado apelo ao Excelentíssimo Senhor Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto, Superintendente da SUDENE, para que realize estudos de projetos para Implantação de uma unidade de Beneficiamento de Silícios no Brasil.

Plenário, 27 de Julho de 2020

MOACIR RODRIGUES
Deputado Estadual